

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETARIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmós. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Fires e Edgar Facó, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Tromposwky, e o Exmo Sr. Maj. Brig. Appel Netto, convocado como Ministro.

Deixaram de comparecer os Exmós. Sr. Ministros Maj. Brig. Heitor Váraday, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Castello Branco, por acharcm-se licenciados o Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e scm debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta de 25-5-951:

Nº 19.928 - R.G. do Sul- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rec. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M., e o capitão Otavio Doumont de Serpa e o 2º sgt. João Adalberto Rodrigues, ambos servindo no 7º G.I.C.M., absolvidos do crime previsto nos arts. 181, § 3º, 182, § 5º c/c o art. 66, § 1º, tudo C.P.M... Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Exmo Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.

O Tribunal — tomando conhecimento do processo que trata da aposentadoria do Dr. Roberto Alexandre Hesketh, em que o mesmo solicita reversão ao cargo de auditor da Justiça Militar, baseado no artº 1º da Lei nº 171, de 15 de fevereiro de 1947 — decidiu, unanimemente, ser de parecer contrário à reversão. O Exmo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello deixou de votar, por se julgar impedido.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

Nº 20.027 - R.G. do Sul.-Rel. o sr Ministro Dr. Vaz de Mello. Rec. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Milton BASILIDES CALVOSO, 1º Ten., absolvido dos crimes previstos nos artigos 139 e 227 do C.P.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 3a. R.M., Major Manoel de Freitas Ribeiro e 1º Ten. Milton Basilides Calvoso, absolvidos do crime previsto, o 1º no artigo 152 e o 2º nos artigos 139 e 227 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.615 (Embargos) - D.Federal.- Rel.o Sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.o Sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Embargante: Edson Lima Teixeira, marinheiro 6.R.-SM 490.195, condenado a dois anos de prisão, como incursão no artigo 182 parágrafo 1º nº I do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 22 de dezembro de 1950.- Desprezou-se os embargos, contra o voto do Exmº Sr.Ministro Gen. Edgar Facó, que os recebia, em parte, para condenar a 1 ano de prisão.

Nº 20.018-R.G.do Sul.- Rel.o Sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev. o Sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Victor Gomes, 3º sargento do 1º R.C.M., absolvido do crime previsto no artigo 181, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 20.094-C.Federal.-Rel.o Sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.Rev. o Sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Samuel de Lima Monteiro, soldado do 2º B.I.B., condenado a quinze meses de prisão, incursão no artº 193 c/c os artigos 20 e 62, nº 1, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.925-R.G.do Sul.-Rel.o Sr.Ministro Gen. Ary Pires.Rev. o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Brizido Vieira Bueno, soldado do 3º R.I.C. 75, condenado a doze meses de detenção, incursão no artigo 163 c/c o item I do art. 61 e o item I do art. 62, tudo do C.P.M.. - Apelados: O Cons. de Justiça do 3º R.I.C. 75 e Brizido Vieira Bueno, soldado do referido regimento. - Reformou-se a sentença para condenar-se a 16 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.941-Cap.Fed.-Rel.o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Ostilio da Silva Carmo, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a um ano de detenção incursão no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria. Reduziu-se a penalidade a seis meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.953-Pernambuco.-Rel.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev. o Sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: Valdemir Feliciano de Alzevedo, soldado do 7º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incursão no artigo 159 do C.P.M.,- Apelado: O Cons. de Justiça do 7º B.E. Reformou-se a sentença para absolver-se, unanimemente.

Nº 19.961-Cap.Fed.-Rel.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Aloisio Brandão, soldado do Regimento Escola de Cavalaria, condenado a seis meses de detenção, incursão no artigo 163 do C.P.M.. - Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Escola de Cavalaria.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.967-Paraná.-Rel.o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o Sr.Ministro Almte.Octavio Medeiros.- Apelante: Pedro Luiz de Moraes, soldado do 6º G.O.75, condenado a seis meses de prisão, incursão no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 13º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.973-M.Grosso.-Rel.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelados: O Cons.de Justiça do 10º Grupo de Artl. a Cav. 75 e José Ferrão, soldado da 14a. Cia.de Transmissões, absolvido do crime previsto no artigo 163 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.979-Cap.Fed.-Rel.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev.o Sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelantes: -A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Nely dos Santos, soldado do Reg. Esc. de Infantaria, condenado a um ano e tres meses de prisão, incursão no artigo 163 c/c o artigo 61 do C.P.M.. Apelados: O Cons. de Justiça do Regimento Escola de Infantaria e Nely dos Santos.- Reduziu-se a penalidade a 10 meses de prisão, unanimemente.

Nº 19.985-M.Grosso.-Rel.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 10º G...C. 75 e Norberto Medeiros, soldado da 14a. Cia. de Intendencia, absolvido do crime previsto no artigo 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.994-S.Paulo.-Rel.o Sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o Sr.Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Apelante: Remigio Dalla Vecchia, soldado do 6º R I., condenado a seis meses de prisão, incursão no artigo 163 do C.P.M.- Apelado:- O Cons. de Justiça do 6º R. I. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.003-R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Cândido de Souza Franco, soldado do 1º Regº de Cavalaria Motorizada, condenado a quatro meses de prisão, art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do 1º Regº de Cav. Mot.-Reformou-se a sentença , para absolver-se, unanimemente.

Nº 20.005-Cap.Fed..- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Benedito Albino da Silva, soldado do Reg. Escola de Infantaria, condenado a 6 meses de detenção como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do Regº Escola de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.008-Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Dilermando Teixeira de Lima, soldado da Base Aérea de Salvador, condenado a 9 meses de prisão como incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da Base Aérea de Salvador.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 20.013-Pará.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Antônio Manoel dos Santos, soldado da Base Aérea de Belém, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da Base Aérea de Belém.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.023-R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Odilon Alves de Vargas, soldado do 32 Regº de Cavalaria, condenado a um ano e oito meses de prisão, incursão nos arts. 163, 57 e 58 do

(Cont. da ata da 33a. ses. em 28-5-951)

C.P.M...- Apelado: O Cons. de Just. do 3º Regº de Cavalaria.- Reduziu-se a penalidade a 9 meses da prisão, unanimemente.

Nº 20.030 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: João Batista Pereira, soldado da 7a. Cia. Independente de Transmissões, condenado a um ano e 7 meses e 15 dias de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. do Regº Guararapes.- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, unanimemente.-

Nº 20.091 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros. - Apelante: Omael Gomes de Sena, S./Q.IG.FI.- ... 4.923,153, condenado a 19 meses e 15 dias de prisão, como incurso no art. 163, c/c a letra "i" do item II, do art. 59, transformado em prisão, pelo art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Just. da Base Aérea de Natal.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente.

• • •

Acham-se em mesa, os seguintes processos: Ses. de 10 de nov. Cor. Parc. 395 (CC) Ses. de 13 de nov. Aps. 19.722 (VM/GC) 19778 (CC/GC) Emb. 18565 (CC/GC) Ses. de 15 de dez. Apel. Emb. 19233 (VM/CC) Ses. de 18 de dez. Apel. 19831 (VM/GC) Ses. de 22 de dez. Ap. 19811 (CC/GC) Ses. de 27 de dez. Aps. 18674 (GC/VM) 19815 (GC/VM) 19823 (GC/CC) Rev. Crim. 576 (VM/GC) Ses. de 29 de dez. 19822 (VM/GC) 19856 (CC/GC) Ses. de 5 de jan. Ap. 19807 (GC/CC) Ses. de 8 de jan. Aps. 19829 (GC/VM) 19837 (GC/VM) Emb. 18566 (GC/CC) Ses. de 12 de jan. Aps. 19806 (VM/GC) 19835 (CC/GC) 19882 (CC/GC) Emb. 18739 (VM/GC) Revs. Crims. 568 (CC/GC) 578 (CC/GC) Ses. de 19 de jan. Ap. 19866 (CC/GC) Ses. de 22 de jan. Aps. 19875 (VM/GC) 19917 (VM/GC) Ses. de 24 de jan. Ap. 19863 (VM/GC) Ses. de 9 de abril Ap. 19793 (GC/VM) Ses. de 16 de abril Ap. 19228 (CC/GC) Ses. de 18 de abril Aps. 20045 (VM/GC) 20068 (CC/VM) Emb. 18864 (CC/VM) Ses. de 20 de abril Aps. 19855 (GC/CC) 19859 (GC/VM) 19878 (GC/CC) 19896 (VM/GC) 19898 (GC/CC) 19903 (GC/VM) 19907 (GC/CC) 19909 (CC/GC) 19915 (GC/VM) 19918 (GC/CC) 19927 (GC/VM) 19931 (VM/GC) 19936 (GC/CC) 19954 (VM/GC) ... 19958 (GC/CC) 19969 (GC/VM) 19997 (GC/CC) 20017 (GC/VM) ... 20022 (GC/CC) Emb. 18786 (GC/VM) 18920 (GC/CC) 19613 (GC/VM) 19119 (GC/VM) 19132 (CC/GC) Rev. Crim. 577 (GC/CC) Ses. de 23 de abril Aps. 19906 (VM/GC) 19982 (VM/GC) 20040 (VM/GC) 20069 (VM/GC) Emb. 17533 (CC/GC) 18812 (CC/GC) Ses. de 25 de abril Rec. Adm. 56 (GC) Ap. 19851 (CC/VM) Ses. de 30 de abril Aps. 20037 (AP/EF) 20039 (EF/OM) 20046 (OM/AP) 20057 (EF/OM) 20073 (OM/EF) 20076 (CC/VM) 20086 (EF/OM) 20090 (EF/AP) 20096 (EF/OM) 20097 (AP/OM) 20099 (OM/AP) 20100 (EF/OM) 20102 (AP/EF) 20103 (EF/AP) Ses. de 2 de maio Aps. 19826 (VM/CC) 19950 (OM/EF) 19956 (EF/OM) 19957 (EF/AP) 19962 (OM/AP) 19975 (OM/EF) 19986 (OM/EF) 19993 (AP/EF) 20001 (EF/AP) ... 20010 (EF/OM) 20011 (EF/AP) 20015 (OM/AP) 20033 (OM/EF) ... 20042 (EF/AP) 20049 (OM/EF) 20082 (EF/AP) 20089 (OM/EF) ... 20105 (OM/AP) 20106 (EF/AP) 20114 (VM/CC) Emb. 19067 (CC/VM) Ses. de 4 de maio Rec. Adm. 59 (GC) Aps. 19966 (AP/OM) 19971 (EF/OM) 20028 (EF/OM) 20062 (EF/OM) 20064 (EF/OM) 20078 (AP/EF) 20111 (OM/EF) Ses. de 7 de maio Aps. 19871 (GC/VM) 19889 (GC/VM) 19945 (GC/VM) 19952 (AP/OM) 19992 (GC/VM) 20007 (AP/

(Cont. da ata da 33a. ses. em 28-5-951)

/OM) 20041 (GC/CC) 20051 (GC/CC) 20055 (AP/OM) 20056 (VM/CC)
 20061 {CC/VM} 20063 {GC/CC} 20066 {VM/CC} 20079 {EF/OM} ...
 20084 {AP/EF} 20088 {EF/AP} 20104 {CC/VM} 20112 {EF/AP} Ses.
 de 9 de maio Aps. 19900 (CC/GC) 19923 (CC/GC) 19939 (CC/GC)
 19960 (CC/GC) 19989 (CC/GC) 19999 (CC/GC) 20026 (CC/GC) ...
 20065 {CC/GC} 20072 {CC/GC} 20093 {AP/OM} 20108 {AP/OM} ...
 20115 {AP/OM} 20119 {AP/EF} Ses. de 11 de maio Cor. Parc. 402
 {CC} Aps. 20077 (VM/GC) 20116(OM/EF) 20118 (EF/OM) 20120 (OM
 /AP) Emb. 19360 {VM/GC} Ses. de 14 de maio Inq. 37 (GC) Aps.
 19988 (GC/CC) 20031 (GC/VM) 20050 (VM/GC) 20060 (GC/VM) ...
 20083 {AP/OM} 20110 {GC/CC} 20129 {OM/AN} 20133 {OM/EF} Ses.
 de 6 de maio Aps. 20021 (VM/GC) 20071 (GC/CC) 20107 (AP/EF)
 20109 (VM/GC) 20128 {AP/OM} 20130 {AN/EF} Rev. Crim. 585 (V
 M/CC) Ses. de 18 de maio Ap. 20122 (AP/OM) Ses. de 23 de
 maio Cor. Parc. 404 (VM) Mand. de Seg. 13 (GC) Aps. 19996
 (VM/GC) 20024 (OM/AN) 20048 (CC/VM) 20121 {EF/AP} 20123 (CC/
 VM) 20125 {EF/AP} 20131 {EF/OM} 20132 {AP/AN} 20134 {AN/AP}
 20138{OM/AP} Ses. de 25 de maio Aps. 20047 (GC/VM) 20067 (GC
 /VM) 20074 (GC/VM) 20081 (GC/CC) 20101 (GC/VM) 20117 (GC/VM)
 Revs. Crims. 580 (GC/VM) 583 (GC/CC) Ses. de 28 de maio Aps.
 20044 {CC/GC} 20052 {CC/GC} 20092 {CC/GC} 20118 {CC/GC} ..
 20127 {CC/GC} 20145 {CC/VM} 20156 {AN/AP}.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

